



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EMENDA MODIFICATIVA

Ao Projeto de Resolução nº 24, de 2026, de autoria da Mesa.

A presente Emenda tem por objetivo aperfeiçoar a redação proposta para o § 2º do artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo, estabelecendo que a posse da Mesa eleita ocorra em 2 de janeiro da sessão legislativa subsequente.

A alteração busca conferir maior clareza, previsibilidade e segurança ao procedimento de posse dos membros da Mesa, mediante a definição expressa da data em que se dará o início de suas funções.

Além disso, a redação proposta disciplina a hipótese de o dia 2 de janeiro coincidir com sábado, domingo ou feriado, determinando que, nesses casos, a posse seja realizada no primeiro dia útil subsequente. A medida evita dúvidas quanto à realização do ato e assegura solução objetiva para situações em que a data estabelecida recaia em dia não útil.

Dessa forma, a Emenda contribui para o aprimoramento das normas internas desta Casa Legislativa, conferindo maior precisão à disciplina relativa à posse da Mesa e favorecendo a regularidade e a continuidade dos trabalhos legislativos.

Diante do exposto, propõe-se a alteração da redação constante do Projeto de Resolução nº 24, de 2026, referente ao § 2º do artigo 106 do Regimento Interno, para que passe a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 106 - ...

...

§ 2º - A posse da Mesa, eleita em conformidade com o disposto no *caput*, efetivar-se-á em 2 de janeiro da sessão legislativa subsequente ou, recaiando essa data em sábado, domingo ou feriado, no primeiro dia útil subsequente."

SALA DE SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná,
13 de outubro de 2026.

MARCOS ZANETTI
Vereador